IMPRENSA OFICIAL
MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER PÚBLICO

Sexta-feira, 19 de novembro de 2021 | Nº 1079 | ANO XVI

PODER EXECUTIVO DE BARIRI

Notificações

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - BARIRI - SP

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00003, de 18 de Novembro de 2021.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
AGROPECUARIA NOG LTDA	09.571.790/0001-30	6203/00025/2021

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMOES FILHO	Matrícula: 00000403
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL / 1	Assinatura: Melina Teixeira Fanton Fiscal Fazendário

Data de afixação: 18/11/2021

Data de desafixação: 03/12/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI através da SETOR DE TRÂNSITO divulga as NOTIFICAÇÕES DA PENALIDADE expedidas nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução CONTRAN 299/2008. FICAM NOTIFICADOS os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data término 07/01/2022, apresentarem Recurso em 01ª INSTÂNCIA para a JARI conforme instruções abaixo.

INFORMAÇÕES SOBRE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EM 01ª INSTANCIA À JARI

A não concordância da Autuação/Penalidade, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator Interpor Recurso em 01ª Instância a JARI conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 619/2016 e 299/2008. A Interposição de Recurso em 01ª Instância a JARI deverá ser apresentada até a DATA de VENCIMENTO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;
- Cópia da Notificação da Penalidade ou documento equivalente;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação);
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso

Local para entrega do RECURSO EM 01ª INSTÂNCIA PARA JARI:

RUA SANTA CRUZ, nº 247, Bairro CENTRO, CEP 17250029, BARIRI/SP

HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 8HRS ÀS 11HRS-13HRS ÀS 17HRS

Autoridade Municipal de Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

SETOR DE TRÂNSITO

Notificação de Penalidade

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Código da Infração	Valor da Multa	Descrição da Infração	Data Vencimento
B022745-1	FIB8051	07/09/2021	19:20	534-70	130.16	DEIXAR O CONDUTOR ENVOLVIDO EM ACIDENTE S/ VÍTIMA. DE REMOVER O VEÍCULO DO LOCAL	07/01/2022
B023182-1	EVY3894	18/09/2021	20:15	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	07/01/2022
B023183-1	BPP6131	18/09/2021	23:56	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	07/01/2022
B023184-1	DAR9495	19/09/2021	00:01	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	07/01/2022
B026002-1	EKG3042	20/09/2021	06:10	605-01	293.47	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO, EXC ONDE HOUVER SINALIZ QUE PERM LIVRE CONV À	07/01/2022
B026219-1	EWD7301	15/09/2021	17:14	520-70	88.38	DIRIGIR SEM ATENÇÃO OU SEM OS CUIDADOS INDISPENSÁVEIS À SEGURANÇA	07/01/2022
B026220-1	EWD7301	15/09/2021	17:15	573-80	293.47	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	07/01/2022

SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO	Data Impressão: 18/11/2021	Páginas: 1/2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

SETOR DE TRÂNSITO

Notificação de Penalidade

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Código da Infração	Valor da Multa	Descrição da Infração	Data Vencimento
B026240-1	DNK3E61	19/09/2021	11:22	656-40	293.47	CONDUZIR O VEÍCULO TRANSPORTANDO PASSAGEIROS EM COMPARTIMENTO DE CARGA	07/01/2022
B026321-1	CWT8818	19/09/2021	19:40	599-10	293.47	EXECUTAR OPERAÇÃO DE RETORNO EM LOCAIS PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	07/01/2022
B026396-1	BQP4413	10/09/2021	12:05	546-00	130.16	ESTACIONAR EM GUIA DE CALÇADA REBAIXADA DESTINADA À ENTRADA/SAÍDA DE VEÍCULOS	07/01/2022
B026398-1	FMK3C01	14/09/2021	08:12	554-11	195.23	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	07/01/2022
B026576-1	DEO1G43	08/09/2021	16:37	520-70	88.38	DIRIGIR SEM ATENÇÃO OU SEM OS CUIDADOS INDISPENSÁVEIS À SEGURANÇA	07/01/2022
B026577-1	EKD7174	14/09/2021	18:30	705-61	293.47	CONDUZIR MOTOC/MOTON/CICLOMOTOR FAZENDO MALABARISMO/EQUILIBRANDO-SE EM UMA RODA	07/01/2022
B026601-1	BVT1I57	11/09/2021	11:36	520-70	88.38	DIRIGIR SEM ATENÇÃO OU SEM OS CUIDADOS INDISPENSÁVEIS À SEGURANÇA	07/01/2022
B026602-1	FGT6626	11/09/2021	15:09	605-02	293.47	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA	07/01/2022
B026603-1	DBK4728	16/09/2021	20:16	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	07/01/2022
B026604-1	DYJ1B93	16/09/2021	23:23	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	07/01/2022
B026605-1	DYJ1B93	16/09/2021	23:23	573-80	293.47	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	07/01/2022
B026606-1	CTQ4A14	19/09/2021	14:40	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	07/01/2022
B026608-1	CMP1E77	19/09/2021	17:53	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	07/01/2022
B026609-1	CMP1E77	19/09/2021	17:53	694-71	195.23	CONDUZIR PESSOAS NAS PARTES EXTERNAS DO VEÍCULO	07/01/2022
B026610-1	DTW8F79	19/09/2021	17:54	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	07/01/2022
B026611-1	DTW8F79	19/09/2021	17:54	653-00	195.23	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	07/01/2022
B026612-1	ENP1231	19/09/2021	17:54	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	07/01/2022
B026639-1	FYJ8505	17/09/2021	17:57	573-80	293.47	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	07/01/2022
B026640-1	GHF0B49	19/09/2021	19:10	520-70	88.38	DIRIGIR SEM ATENÇÃO OU SEM OS CUIDADOS INDISPENSÁVEIS À SEGURANÇA	07/01/2022
B026641-1	EKF8018	19/09/2021	19:00	520-70	88.38	DIRIGIR SEM ATENÇÃO OU SEM OS CUIDADOS INDISPENSÁVEIS À SEGURANÇA	07/01/2022
B026642-1	BXZ9F19	19/09/2021	18:10	520-70	88.38	DIRIGIR SEM ATENÇÃO OU SEM OS CUIDADOS INDISPENSÁVEIS À SEGURANÇA	07/01/2022
B026643-1	FEU8993	19/09/2021	18:14	519-30	293.47	TRANSPORTAR CRIANÇA SEM OBSERVÂNCIA DAS NORMAS DE SEGURANÇA ESTABELECIDAS P/ CTB	07/01/2022
B026644-1	DDG6C77	19/09/2021	19:00	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	07/01/2022
B026645-1	CEG3997	19/09/2021	19:15	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	07/01/2022
B026676-1	DQR2211	18/09/2021	21:29	653-00	195.23	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	07/01/2022
Y022745-1	FIB8051	07/09/2021	19:20	500-20	130.16	MULTA. POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR. IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	07/01/2022

SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO	Data Impressão: 18/11/2021	Páginas: 2/2

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

MUNICÍPIO DE BARIRI

EDITAL RESUMIDO DE ABERTURA CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2021

A Prefeitura Municipal de Bariri, Estado de São Paulo, torna público que realizará, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, a abertura de inscrições do **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS** para o preenchimento de vagas dos empregos abaixo especificados providos pelo regime Celetista. O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal, vigentes e pertinentes.

CAPÍTULO 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A organização, aplicação e correção do Concurso Público serão de responsabilidade da **CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.**

1.2 - É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações de TODOS os atos, editais, resultados, convocações e comunicados referentes a este Concurso Público. Até o resultado final o candidato deve acompanhar as publicações no site www.consesp.com.br e a partir de então, as publicações serão feitas exclusivamente pelo órgão realizador em seus órgãos oficiais de publicação, além de afixação em seus átrios.

1.3 - As funções, as vagas (total de vagas ofertadas, vagas de Ampla Concorrência (AC) e vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD), a carga horária semanal, o vencimento mensal, os requisitos e a escolaridade exigidos são os estabelecidos na tabela abaixo:

Empregos	Vagas			Carga Horária Semanal	Vencimentos R$*	Nível de Escolaridade e Requisitos
	Total	AC	PcD			
Agente Administrativo	CR	-	-	40h	1.128,13	Ensino Médio Completo e noções básicas de informática
Agente Comunitário de Saúde	CR	-	-	40h	1.555,14	Ensino Médio Completo e Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital e ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas
Agente de Combate as Endemias	CR	-	-	40h	1.555,14	Nível de Ensino Médio Completo e ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas
Agente de Fiscalização Sanitária	CR	-	-	40h	1.555,14	Nível de Ensino Médio Completo
Agente Escolar	CR	-	-	44h	1.100,00	Nível de Ensino Fundamental Completo
Assistente Social	CR	-	-	30h	2.091,50	Nível Superior Completo e Registro no CRESS
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	CR	-	-	40h	1.100,00	Nível de Ensino Médio Completo
Auxiliar de Enfermagem	CR	-	-	30h	1.128,13	Nível de Ensino Médio Completo e Habilitação legal para exercer as atividades de Auxiliar de Enfermagem
Auxiliar Odontológico	CR	-	-	40h	1.100,63	Nível de Ensino Médio Completo
Cuidador	CR	-	-	40h	1.128,13	Nível de Ensino Médio Completo
Dentista	CR	-	-	10h	2.197,39	Nível Superior Completo e Registro no CRO
Dentista PSF	CR	-	-	40h	5.900,11	Nível Superior Completo e Registro no CRO
Enfermeiro Padrão	CR	-	-	30h	2.091,50	Nível Superior Completo e Registro no COREN
Enfermeiro Padrão PSF	CR	-	-	40h	2.812,83	Nível Superior Completo e Registro no COREN
Farmacêutico	CR	-	-	30h	2.091,50	Nível Superior Completo e Registro no CRF
Fisioterapeuta	CR	-	-	20h	2.091,50	Nível Superior Completo e Registro no CREFITO

Instrutor de Laboratório de Informática	CR	-	-	40h	1.633,87	Nível de Ensino Médio Técnico em Informática
Médico Clínico Geral	CR	-	-	10h	3.262,03	Nível Superior Completo e Registro no CRM
Médico Neurologista	CR	-	-	10h	3.262,03	Nível Superior Completo, Habilitação legal para o exercício da profissão de Médico Neurologista e Registro no CRM
Médico Pediatra	CR	-	-	10h	3.262,03	Nível Superior Completo, Habilitação legal para o exercício da profissão de Médico Pediatra e Registro no CRM
Médico PSF I	CR	-	-	40h	16.238,23	Nível Superior Completo, Habilitação legal para o exercício da profissão de Médico Clínico Geral e Registro no CRM
Médico PSF II	CR	-	-	20h	8.133,37	Nível Superior Completo, Habilitação legal para o exercício da profissão de Médico Clínico Geral e Registro no CRM
Médico Psiquiatra	CR	-	-	10h	3.262,03	Nível Superior Completo, Habilitação legal para o exercício da profissão de Médico Psiquiatra e Registro no CRM
Motorista	CR	-	-	44h	1.156,34	Nível de Ensino Fundamental Completo e possuir Carteira Nacional de Habilitação Profissional na categoria “D” ou superior
Oficial Administrativo	CR	-	-	40h	1.480,21	Nível de Ensino Médio Completo
Operador de Máquina	CR	-	-	44h	1.156,34	Nível de Ensino Fundamental Completo e possuir Carteira Nacional de Habilitação Profissional na categoria “D” ou superior
Orientador de Projetos Sociais	CR	-	-	40h	1.156,34	Nível de Ensino Médio Completo
Professor Auxiliar de Educação Básica I	CR	-	-	30h	14,81 h/a	Curso superior com licenciatura de graduação plena ou curso normal em nível médio ou superior, admitindo como formação mínima a obtida em nível médio na modalidade normal
Professor Auxiliar de Educação Básica II	CR	-	-	30h	14,81 h/a	Curso superior com licenciatura de graduação plena ou curso normal em nível médio ou superior, admitindo como formação mínima a obtida em nível médio na modalidade normal
Professor de Educação Básica II (Arte)	CR	-	-	20h (mínimo) e 40h (máximo)	16,66 h/a	Curso superior com licenciatura de graduação, com habilitação específica ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente
Professor de Educação Básica II (Ciências)	CR	-	-	20h (mínimo) e 40h (máximo)	16,66 h/a	Curso superior com licenciatura de graduação, com habilitação específica ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente
Professor de Educação Básica II (Educação Física)	CR	-	-	20h (mínimo) e 40h (máximo)	16,66 h/a	Curso superior com licenciatura de graduação, com habilitação específica ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente
Professor de Educação Básica II (Filosofia)	CR	-	-	20h (mínimo) e 40h (máximo)	16,66 h/a	Curso superior com licenciatura de graduação, com habilitação específica ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente
Professor de Educação Básica II (História)	CR	-	-	20h (mínimo) e 40h (máximo)	16,66 h/a	Curso superior com licenciatura de graduação, com habilitação específica ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente
Professor de Educação Básica II (Língua Espanhola)	CR	-	-	20h (mínimo) e 40h (máximo)	16,66 h/a	Curso superior com licenciatura de graduação, com habilitação específica ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente

Professor de Educação Básica II (Língua Inglesa)	CR	-	-	20h (mínimo) e 40h (máximo)	16,66 h/a	Curso superior com licenciatura de graduação, com habilitação específica ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente
Professor de Educação Básica II (Língua Portuguesa)	CR	-	-	20h (mínimo) e 40h (máximo)	16,66 h/a	Curso superior com licenciatura de graduação, com habilitação específica ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente
Professor de Educação Básica II (Matemática)	CR	-	-	20h (mínimo) e 40h (máximo)	16,66 h/a	Curso superior com licenciatura de graduação, com habilitação específica ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente
Professor Auxiliar de Educação Infantil	CR	-	-	30h	14,81 h/a	Curso superior com licenciatura de graduação plena ou curso normal em nível médio ou superior, admitindo como formação mínima a obtida em nível médio na modalidade normal
Professor de Educação Básica I	CR	-	-	30h	14,81 h/a	Curso superior com licenciatura de graduação, com habilitação específica ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente
Professor de Educação Infantil	CR	-	-	30h	14,81 h/a	Curso superior com licenciatura de graduação plena ou curso normal em nível médio ou superior, admitindo como formação mínima a obtida em nível médio na modalidade normal
Psicólogo	CR	-	-	20h	2.091,50	Nível Superior Completo e Registro no CRP
Técnico Administrativo	CR	-	-	44h	2.744,24	Nível de Ensino Médio Completo
Técnico de Enfermagem	CR	-	-	40h	1.408,89	Nível de Ensino Médio Completo e habilitação legal para exercer as atividades de Técnico de Enfermagem

CR = Cadastro Reserva

1.4 - Os vencimentos constantes na tabela anterior estão atualizados até a data de publicação deste Edital.

1.5 - *A remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional, dos membros de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos detentores de mandato eletivo e dos demais agentes políticos e os proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, aplicando-se como limite, nos Municípios, o subsídio do Prefeito, e nos Estados e no Distrito Federal, o subsídio mensal do Governador no âmbito do Poder Executivo, o subsídio dos Deputados Estaduais e Distritais no âmbito do Poder Legislativo e o subsídio dos Desembargadores do Tribunal de Justiça, limitado a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, no âmbito do Poder Judiciário, aplicável este limite aos membros do Ministério Público, aos Procuradores e aos Defensores Públicos. *(Constituição Federal – Art. 37 – Inciso XI)*.

1.5.1- O atual vencimento do Prefeito é de R$ 11.305,56 (onze mil, trezentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

1.6 - As atribuições dos empregos são as constantes do anexo I do presente Edital.

CAPÍTULO 2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 - A inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público estabelecidos no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

2.1.1- O candidato será responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, bem como por qualquer erro e omissão, e deverá estar ciente de que disporá dos requisitos necessários para contratação, especificados neste Edital.

2.1.2- Para se inscrever, o candidato deverá atender às condições para provimento do emprego e entregar em data a ser fixada em publicação oficial, quando da contratação, a comprovação de:

I. ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do art. 12 da Constituição Federal;
II. ter até a data da contratação, idade mínima de 18 anos;
III. estar quite com as obrigações eleitorais;

IV. estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);
V. gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovada por avaliação médica oficial realizada por profissionais designados pela Prefeitura;
VI. não registrar antecedentes criminais nos últimos 05 anos, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
VII. não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público) nos últimos 05 anos;
VIII. não ocupar emprego ou função pública, ressalvados os acumuláveis previstos no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;
IX. possuir os requisitos mínimos exigidos para a função, constantes do presente edital;
X. ser aprovado no presente Concurso Público.

2.2 - As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no site www.consesp.com.br, no período de **19 de novembro a 02 de dezembro de 2021**, **(horário de Brasília)**, devendo, para tanto, o interessado proceder da seguinte forma:

a) acesse o site www.consesp.com.br e clique, em inscrições abertas, sobre a cidade que deseja se inscrever.
b) em seguida, clique em INSCREVA-SE JÁ, digite o número de seu CPF, leia e aceite os termos e condições e clique em continuar;
c) digite corretamente o CEP de seu endereço, escolha a função **para o qual deseja se inscrever**, clique em continuar;
d) na próxima página preencha corretamente os dados de inscrição, **leia e aceite os termos e condições** e, clique em **FINALIZAR INSCRIÇÃO**;
e) em seguida confira seus dados, a função escolhida, crie sua **SENHA DE ACESSO** e clique em **CONCORDO e EFETIVAR INSCRIÇÃO**;
f) na sequência, **GERE E IMPRIMA O BOLETO BANCÁRIO**, respeitando-se o horário de Brasília efetue o pagamento da respectiva taxa de inscrição.

2.2.1- Caso o candidato seja pessoa com deficiência, DEVERÁ no momento da inscrição solicitar o atendimento especializado, se necessário e, observar as regras do capítulo 3 deste Edital. (A não solicitação deste atendimento eximirá a empresa de qualquer providência).

2.2.2- Para inscrever-se o candidato deverá recolher o valor correspondente ao nível de escolaridade da função escolhida, conforme tabela abaixo:

Ensino Fundamental	R$ 45,00
Ensino Médio	R$ 45,00
Ensino Superior	R$ 45,00

2.2.2- O pagamento do boleto deverá ser feito em qualquer agência bancária até a data de vencimento do mesmo, que corresponde ao primeiro dia útil após a data do encerramento das inscrições, entendendo-se como "não úteis" exclusivamente os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada, recebida e validada.

2.2.3- Não será aceito pagamento da taxa de inscrição que não seja através da quitação do boleto emitido no momento da inscrição. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição e até a data de seu vencimento.

2.2.3.1-Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por meio do PIX, cheque, depósito em caixa eletrônico, pelos correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital. **NÃO é possível o pagamento do boleto de inscrição com o PIX**. O boleto de inscrição é um meio de pagamento distinto do PIX, com regras próprias. Documento que contenha apenas o código de barras e/ou linha digitável, e não contenha o QR CODE, **não pode ser pago utilizando PIX.**

2.2.4- Quarenta e oito horas após o pagamento, conferir no site www.consesp.com.br se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e seu status encontra-se como "inscrição confirmada". Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a CONSESP, pelo telefone (11) 2359-8856, para verificar o ocorrido.

2.2.5- Para gerar o comprovante de inscrição (após o pagamento) basta digitar o seu CPF no menu CONSULTE, em seguida selecionar o Concurso Público correspondente à inscrição desejada, e imprimir comprovante de inscrição.

2.2.6- A CONSESP não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.

2.3 - Após encerramento das inscrições, os eventuais erros de digitação no nome, CPF e data de nascimento deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas, mediante solicitação ao Fiscal de Sala.

2.4 - A taxa de inscrição somente será devolvida ao candidato nas hipóteses de cancelamento do certame pela própria administração ou quando o pagamento for realizado em duplicidade ou fora do prazo.

2.5 - Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para a alteração de funções, seja qual for o motivo alegado.

2.5.1- Todas as provas estão previstas para serem realizadas no mesmo dia e horário, devendo os candidatos inscrever-se para apenas uma função. Se, eventualmente, o candidato inscrever-se para mais de uma função será homologada ***apenas a última opção***, identificada pelo maior número de inscrição, correspondendo a sua última vontade, sendo as demais inscrições indeferidas, não havendo devolução da taxa de inscrição.

2.5.2- Serão condicionadas, até a data das provas práticas, eventuais inscrições de candidatos as funções de **MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINA,** que possuírem habilitação de categorias inferiores às exigidas no presente edital, ou se o prazo de validade das mesmas estiver vencido na data da inscrição.

LOCAL - DIA - As provas objetivas (escritas) serão realizadas na cidade de Bariri/SP na data provável de **19 de dezembro de 2021,** no horário descrito abaixo, em locais a serem divulgados por meio de Edital próprio que será afixado no local de costume da Prefeitura, por meio de Diário Oficial Eletrônico e do site www.consesp.com.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias.

HORÁRIOS (em ponto)

Abertura dos portões – 7:15 horas
Fechamento dos portões – 7:45 horas
Início das Provas – 8:00 horas

Considerando o atual momento que se encontra o país e ainda pelo fato de a Organização Mundial de Saúde ter alçado a patologia do coronavírus (COVID-19) ao patamar de "pandemia", fica prevista a possibilidade de retificação com alteração da data das provas, conforme critérios da Prefeitura e Consesp.

O Edital completo, inclusive o CONTEÚDO PROGRAMÁTICO e CRONOGRAMA, se acha afixado no local de costume na sede da Prefeitura e no site www.consesp.com.br, onde poderá ser consultado por qualquer interessado.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Bariri/SP, 19 de novembro de 2021.

Abelardo Maurício Martins Simões Filho
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

PAÇO MUNICIPAL "16 DE JUNHO"

Telefone: (14) 3662-9200
Site Oficial: www.bariri.sp.gov.br
E-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477
E-mail: social@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012
E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183
E-mail: infra@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: obras@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210
E-mail: saude@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPRENSA OFICIAL
EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP